



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2183 DE
08/05/07 a 09/05/07
pag. 06

Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1550/2007

SÚMULA: "APRESENTA EMENDA MODIFICATIVA À
LEI 1516/2006".

AUTORIA: Douglas Luiz Arisi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica o Art. 1º da Lei 1.516/2006 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1.º Conforme mapa anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, as vias de acesso e vias internas do Bairro Jardim das Oliveiras, autorizado pela Lei Municipal 1323/2004 e intitulado pela Lei 1402/2005, passam a ter a seguinte denominação:

NOME TÉCNICO

Via de Acesso Norte
Perimetral CS - W
Via de Acesso Interno
Rua - 1
Rua - 2
Rua - 3
Rua - 4
Rua - R4

DENOMINAÇÃO ATRIBUÍDA

Avenida das Oliveiras
Avenida Campo Alegre
Avenida Sumaúma
Rua Maçaranduba
Rua Marupá
Rua Arruda
Rua Jaracatiá
Rua Cambará

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, Em 26 de Abril de 2007.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
PREFEITA MUNICIPAL